



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

SETORIAL DE CONTROLE INTERNO – SOPH-SECONI

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO E MONITORAMENTO – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - JULHO-2024

RESPONSÁVEIS	
Diretor-Presidente	Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor Administrativo e Financeiro	Carlos Lopes Silva
Controlador Interno	Adalberto Nery Barbosa
Responsável pelo Portal de Transparência	Josineide Gonçalves da Silva
Relator	Nilza Macedo de Brito



1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/11) de 18 de novembro de 2011, Lei Estadual (Nº 3. 166 /13) de 27 de agosto de 2013, e, Instrução Normativa (IN nº 01/2022/SOPH-GAB) de 09 de março de 2022, por meio da análise do sítio eletrônico, portal da transparência do referido ente e Portal de Transparência do Estado, foi realizada inspeção por esta unidade, no quesito **(Transparência Ativa)**, adotando como critério avaliativo, da divulgação de informações de interesse público independentemente de solicitações.

Além disso, este relatório de monitoramento tem como principal objetivo registrar as deficiências encontradas no Portal de Transparência da SOPH, para identificar em qual situação se encontra a divulgação dos requisitos mínimos de obrigação e o cumprimento por parte de cada empregado responsável pelo encaminhamento das informações ao responsável pelos lançamentos no site eletrônico e no portal da transparência estabelecido pela INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 01/2022/SOPH-GAB, de 09 de março de 2022.

2. ESCOPO E METODOLOGIA

A metodologia utilizada para este monitoramento tomou por base as recomendações estabelecidas pelos Órgãos de Controle Externo no que tange à Transparência Pública e leis afetas ao assunto. Dessa forma, esta Setorial de Controle Interno realizou um levantamento no Portal de Transparência e site eletrônico da SOPH-RO, para identificar em qual situação se encontra a divulgação dos requisitos mínimos necessários.

3. CONSTATAÇÕES E APONTAMENTOS

3.1 A inspeção realizada pela Setorial de Controle Interno, no quesito (Transparência Ativa) pretende constatar se o ente disponibiliza em seu Portal de Transparência em local de fácil acesso, no mínimo, as informações essenciais, recomendadas e obrigatórias, constantes na MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO, anexo da IN nº 01/2022/SOPH-GAB, nos Moldes da Matriz de Fiscalização Anexo da IN Nº 62/TCE-RO/2018.

3.2 Apresenta-se, abaixo, na ordem, os registros constantes da Matriz de Fiscalização anexo da IN nº 01/2022/SOPH-GAB de 09 de março de 2022, em consonância com a Matriz de Fiscalização anexo da **INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 62/2018/TCE-RO**.

3.3 Na coluna (SITUAÇÃO ENCONTRADA), serão utilizados os mesmos critérios definidos no inciso IV da Matriz de Fiscalização anexo da **INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 62/2018/TCE-RO**, que serão julgados segundo as seguintes classificações: **pleno atendimento** (sim), **desatendimento** (não), **atendimento parcial** (em parte). Também serão apontados os itens que estão em pleno atendimento porém em local de difícil acesso.

3.4 Para os itens apresentados com ressalvas, são emitidos as orientações para ajustes de forma a torná-los em conformidade total.

4. DA INSPEÇÃO

Preliminarmente registra-se, que o acesso ao portal de transparência da SOPH-RO, se dá pelo endereço eletrônico: **rondonia.ro.gov.br/soph/**, na tela inicial constam: MENU: O Porto, Institucional, Oportunidades de Negócios, Licitações, Transparência, Imprensa e Contato, que estão compostos por pastas e subpastas, conforme relatado no quadro abaixo:

Nº	ITEM AVALIADO	FUNDAMENTO	ADERÊNCIA	PERIODICIDADE	SITUAÇÃO ENCONTRADA
5.1 – INFORMAÇÕES GERAIS:					
01	Registro das competências	(Artigo 8º, §1º, I, da Lei 12.527/11). (Artigo 10, item 2.1, da IN nº 01/2022/SOPH-GAB, de 09 de março de 2022).	Obrigatória	Anual	Regimento Interno e Regimento Disciplinar da Guarda Portuária, está disponibilizado no Menu O Porto na Pasta Legislação , Subpasta Regimentos. No Link: https://rondonia.ro.gov.br/soph/sobre/legislacao/regimentos/regimento-interno-guarda-portuario/ E Regimento Interno Administrativo no Link: https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2023/12/Regimento-Interno-administrativo-07.06.2016.pdf (SIM) .
02	Estrutura Organizacional		Obrigatória	Anual	O regimento Interno está disponibilizado no link: https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2023/12/Regimento-Interno-administrativo-07.06.2016.pdf A Estrutura Organizacional está na Página 2 do Regimento Interno. Embora esteja disponibilizada junto ao Regimento Interno, pode-se considerar que está em local de difícil visualização/acesso. Orientamos a disponibilizar somente a Estrutura Organizacional no Menu: Institucional , Pasta intitulada (Estrutura Organizacional). (EM PARTE) .

03	Identificação dos Dirigentes da Unidade		Recomendada	Anual	Os dirigentes da Unidade estão identificados no MENU O Porto, pasta intitulada Quem é Quem. No Link: https://rondonia.ro.gov.br/soph/sobre/quem-e-quem/ (SIM).
04	Endereço e telefones de suas unidades		Obrigatória	Contínuo	No Menu Contato , consta informações tais como: endereço, telefone fixo, e-mail, porém apenas do Gabinete da presidência. Link: https://rondonia.ro.gov.br/soph/contato/porto/ (EM PARTE) SUGERE-SE , disponibilizar outros meios de contato, tais como Watss-app, Instagram, face etc.
05	Horário de atendimento		Obrigatória	Contínuo	No Menu Contato , consta informações de Horário de atendimento, sendo: Gabinete e Administrativo: 7h30 às 13h30 Operação: 7h30 às 18h. Link: https://rondonia.ro.gov.br/soph/contato/porto/ Considerando que o horário de trabalho da Guarda Portuária é 24 horas em regime de escala de revezamento, SUGERE-SE , disponibilizar nas guaritas, meio de contato, seja fixo ou móvel. (EM PARTE).
06	Divulga dados pertinentes a Planejamento Estratégico (implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos)?	(Art. 7º, VII, "a", da LAI). (Artigo 10, item 2.1, da IN nº 01/2022/SOPH-GAB, de 09 de março de 2022).	Recomendada	Anual	No Menu Institucional, consta pasta Planejamento Estratégico na qual constam o Planejamento estratégico da SOPH, Link: https://rondonia.ro.gov.br/soph/institucional/plano-mestre/planejamento-estrategico-porto-de-porto-velho/ Plano de Modernização e Revitalização do Porto, Link: https://rondonia.ro.gov.br/soph/institucional/plano-mestre/plano-de-modernizacao-e-revitalizacao-do-porto-organizado-de-porto-velho-ro/ (SIM).
5.2 - LEGISLAÇÃO					

07	Inteiro teor de leis, decretos, portarias, resoluções ou outros atos normativos.	art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade) c/c arts. 6º, I, 8º, caput e § 1º, I, da LAI. (Artigo 10, item 3.1 da IN nº 01/2022/SOPH-GAB, de 09 de março de 2022).	Obrigatória	Anual	No MENU O Porto, Pasta intitulada Legislação, Sub Pasta Atos Normativos Compilados, Link: https://rondonia.ro.gov.br/soph/sobre/legislacao/atos-normativos-compilados/ Inteiro Teor das Portaria estão disponibilizadas no Link: https://rondonia.ro.gov.br/soph/sobre/legislacao/portarias/ Não foi localizado no Portal de Transparência da SOPH o Inteiro Teor das Leis e Decretos, assim RECOMENDA-SE , disponibilizar ao mínimo as Leis e Decretos enumerados no Anexo I deste Relatório Técnico. (EM PARTE).
08	Informação quanto às eventuais alterações sofridas ou promovidas pelos referidos atos normativos		Obrigatória	Mensal	As alterações promovidas são disponibilizadas no mês de sua aprovação, separadas por ano de publicação. Disponível no Link: https://rondonia.ro.gov.br/soph/sobre/legislacao/instrucao-normativa/ (SIM).
09	Disponibiliza versão consolidada dos atos normativos	art. 59, parágrafo único, da CF c/carts. 13 e 16 da LC nº 95/98.	Recomendada	Anual	Presentes no Portal da Transparência, no Link: https://rondonia.ro.gov.br/soph/sobre/legislacao/instrucao-normativa/ (SIM).
10	Disponibiliza ferramenta que permite a busca, no mínimo, por tipo de legislação, período, ano e assunto.	Art. 8º, § 3º,I,da LAI Art. 10, Item 3.1 da IN nº 01/2022/SOPH-GAB, de 09 de março de 2022).	Recomendada	Contínuo	https://rondonia.ro.gov.br/soph/sobre/legislacao/ (SIM).
5.3 - RECEITAS					
11	Apresentar informações sobre transferências federais e estaduais, com indicação do valor data do repasse;	Art. 48-A,II,da LRF c/c art. 8º,§1º,II da LAI, art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade). Art. 10, Itens: 4.1 e 4.2 da IN nº 01/2022/SOPH-GAB, de 09 de março de 2022).	Essencial	Mensal	Link: https://rondonia.ro.gov.br/soph/publicacoes/receitas/aportes-financeiros/2-1-repasses-do-governo-federal/ No link acima estão disponibilizados os relatórios de repasses financeiro federal, em separado, tendo observado que o último repasse ocorreu no exercício de 2016, através do Termo de Compromisso n 003/2014. No entanto, os relatórios dos exercícios de 2017 a 2023, repetem as mesmas informações e no final a informação que no exercício não houve repasse. Considerando que a informação deve se referir apenas às ocorrências do exercício informado, RECOMENDA-SE , proceder os ajustes para o próximo exercício.

					<p>(EM PARTE).</p> <p>https://rondonia.ro.gov.br/soph/publicacoes/receitas/aportes-financeiros/2-2-repasses-do-governo-estadual/</p> <p>No link acima estão disponibilizados os relatórios de repasses financeiro Estadual.</p> <p>(SIM).</p>
12	<p>Informações sobre entradas financeiras de valores a qualquer título (impostos, taxas, multas, tarifas, receitas de serviços, inscrições, remunerações sobre aplicações financeiras, etc. Indicando a nomenclatura, classificação, data da entrada e valor.</p>		Essencial	Mensal	<p>Link: https://rondonia.ro.gov.br/soph/publicacoes/receitas/entradas-financeiras/</p> <p>No link acima. Estão disponibilizados em separado os 04 (quatro) últimos exercícios, relatórios mensal de despesas.</p> <p>Os itens disponibilizados no link, não condiz com a exigência (Entradas Financeiras), Constatações e Recomendações, item: 4.</p> <p>(NÃO)</p>
13	<p>Demonstrativos gerais sobre a execução orçamentária e financeira, em termos de previsão, lançamento e arrecadação das receitas, no que couber;</p>	<p>Art. 52,II,"a" da LRF.</p> <p>Art. 10, item 4.3 da IN nº 01/2022/SOPH-GAB, de 09 de março de 2022).</p>	Obrigatória	Anual	<p>Presente no Link: https://rondonia.ro.gov.br/soph/publicacoes/receitas/planejamento-orcamentario/</p> <p>(SIM).</p>
14	<p>Demonstrativos periódicos sobre a evolução da receita, em termos de registro dos créditos e de sua efetiva arrecadação.</p>	<p>Art. 8º,III,IV e VIII, e §2º,II,da Lei Federal nº 13.303/2016.</p> <p>Art. 10, item 4.4 da IN nº 01/2022/SOPH-GAB, de 09 de março de 2022).</p>	Obrigatória	Mensal	<p>https://rondonia.ro.gov.br/soph/comparativa-da-receita-faturada-e-recebida/</p> <p>Estão disponibilizados os Demonstrativos mensal sobre a evolução da receita, em termos de registro dos créditos e de sua efetiva arrecadação, porém falta informações, e os dados estão desatualizados, visto que constam apenas o período de janeiro à novembro/2022.</p> <p>Constatações e Recomendações, item: 5 deste relatório técnico.</p> <p>(EM PARTE)</p>
5.4 - DESPESAS					
15	<p>Relatório de Pagamentos efetuado no mês</p>	<p>Art. 48-A,I da LRF c/c art. 7º,VI, da LAI, art. 37 caput da CF (princípio da Publicidade)</p>	Obrigatória	Mensal	<p>Não localizamos o Relatório de Pagamento efetuado no mês, de forma individualizada e em local de fácil acesso, conforme exigência.</p> <p>Constatações e Recomendações, item: 7.</p>

		Art. 10, item 5.1 da IN nº 01/2022/SOPH-GAB, de 09 de março de 2022)			(NÃO).
16	Relação Mensal de Compras feita pela Administração (material permanente e de consumo).	Art. 16 da Lei nº 8.666/1993. Art. 10, item 5.3 da IN nº 01/2022/SOPH-GAB, de 09 de março de 2022)	Obrigatória	Mensal	Presente no Link: https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2024/07/compras-mensais-2024-jan-junho.pdf (SIM)
17	Lista dos credores aptos a pagamento por ordem cronológica de exigibilidade;	Art. 5º, caput, e 40,XIV,"a" da Lei nº 8.666/1993 Art. 10, item 5.4 da IN nº 01/2022/SOPH-GAB, de 09 de março de 2022)	Obrigatória	Mensal	Presente no Link: https://rondonia.ro.gov.br/soph/publicacoes/despesas/lista-de-credores-aptos/ (SIM).
18	Disponibiliza informações detalhadas sobre despesas realizadas através de suprimentos de fundos/adiantamentos/fundos rotativos;	Art. 48-A,I da LRF c/c art. 7º,VI, da LAI, art. 37 caput da CF (princípio da Publicidade). Art. 10, item 5.6 da IN nº 01/2022/SOPH-GAB, de 09 de março de 2022).	Obrigatória	Mensal	Presente no Link: https://rondonia.ro.gov.br/soph/publicacoes/despesas/despesas/ Porém não de forma detalhada conforme exigência. Constatações e Recomendações, item: 8 (EM PARTE).
19	Divulgação periódica dos demonstrativos sintéticos e analíticos do registro das suas dívidas nas diferentes rubricas contábeis do passivo, bem como as respectivas baixas.	Art. 10, item 5.8 da IN nº 01/2022/SOPH-GAB, de 09 de março de 2022).	Obrigatório	Mensal (Balancete)	Presente no Link: https://rondonia.ro.gov.br/soph/publicacoes/despesas/demonstrativo-de-despesa-realizada/ Constatações e Recomendações, item: 9 (EM PARTE).
5.5 – RECURSOS HUMANOS					
20	Apresenta a estrutura de cargos, informando o número de cargos efetivos e	Art. 48,§1º,II,arts.3º,I,II,III,IV e V, e 8º, caput e §1º,II e III, da LAI c/c arts. 37, caput (princípio da	Recomendado	Anual	Constatações e Recomendações, item: 9.

	comissionados, preenchidos e ociosos;	publicidade e moralidade), e 39, § 6º, da CF.			(NÃO).
21	Apresenta o quadro remuneratório dos cargos efetivos e comissionados, composto por todos os vencimentos básicos e/ou subsídios dos cargos efetivos, comissionados e eletivos.	Art. 10, itens. 6 e 6.1 da IN nº 01/2022/SOPH-GAB, de 09 de março de 2022).	Recomendado	Anual	Link: https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2024/06/EMPREGADOS-ATIVOS-SOPH-2024.pdf (SIM).
Apresenta dados a respeito das datas de admissão, inativação e exoneração; denominação dos respectivos cargos, empregos e/ou funções; carga horária; lotação e remuneração, relativamente aos servidores/colaboradores:					
22	Efetivos e comissionados	Art. 48, §1º, II, arts. 3º, I, II, III, IV e V, e 8º, caput e §1º, II e III, da LAI c/c arts. 37, caput (princípio da publicidade e moralidade), e 39, § 6º, da CF. Art. 10, itens. 6.3 da IN nº 01/2022/SOPH-GAB, de 09 de março de 2022)	Obrigatório	Mensal	No Menu Transparência existe a Pasta “Pessoal” na qual existe uma Subpasta “Relação de Servidores” nessa subpasta existe uma subpasta intitulada “Servidores Ativos”. Nessa subpasta existe Relação de Pessoal Efetivos e Comissionados, atualizada em 11/06/2024 . Se confirma no Link: https://rondonia.ro.gov.br/soph/publicacoes/pessoal/relacao-de-servidores/servidores-ativos/ Constatações e Recomendações, item: 11. (EM PARTE).
23	Ativos e inativos		Obrigatório		No Menu Transparência existe a Pasta “Pessoal” na qual existe uma Subpasta “Relação de Servidores” nessa subpasta existe uma subpasta intitulada “Servidores Inativos”, com a informação: <i>Não há servidores inativos nos quadros da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia (SOPH)</i> . Se confirma no Link: https://rondonia.ro.gov.br/soph/publicacoes/pessoal/relacao-de-servidores/1-2-servidores-inativos/ (SIM).

Recomendado

24	Terceirizados		Recomendado		<p>No Menu Transparência existe a Pasta “Pessoal” na qual existe uma Subpasta intitulada “Relação de Servidores”, na qual consta Subpasta intitulada “Relação de Terceirizados”, como se confirma no Link: https://rondonia.ro.gov.br/soph/publicacoes/pessoal/relacao-de-servidores/1-4-relacao-de-terceirizados/.</p> <p>Constatações e Recomendações, item: 12</p> <p>(EM PARTE).</p>
25	Estagiários				<p>No Menu Transparência existe a Pasta “Pessoal” na qual existe uma Subpasta intitulada “Relação de Servidores”, na qual consta Subpasta intitulada “Relação de Estagiários”, como se confirma no Link: https://rondonia.ro.gov.br/soph/publicacoes/pessoal/relacao-de-servidores/1-3-relacao-de-estagiarios/</p> <p>Constatações e Recomendações, item: 13</p> <p>(EM PARTE).</p>
Informes quanto à remuneração					
26	<p>Salário básico, vencimento, subsídio ou bolsa;</p> <p>Verbas temporárias;</p> <p>Vantagens vinculadas a desempenho;</p> <p>vantagens pessoal</p> <p>abono de permanência;</p> <p>verbas de caráter indenizatório, tais como: auxílio de transporte, saúde e alimentação;</p> <p>ganhos eventuais, (por exemplo: adiantamento adicional de 1/3 de férias, 13º salário proporcional, diferença de 13º salário, substituição pelo exercício de cargo em comissão ou</p>	<p>Art. 48,§1º,II, arts.3º,I,II,III,IV e V, e 8º, caput e §1º,II e III, da LAI c/c arts. 37, caput (princípio da publicidade e moralidade), e 39, § 6º, da CF.</p> <p>Art. 10, item. 6.3.2 da IN nº 01/2022/SOPH-GAB, de 09 de março de 2022).</p>	Essencial	Mensal	<p>No MENU Transparência Pasta Pessoal, Subpasta “Folha de Pagamento de Servidores, estão disponibilizados as informações sobre remuneração de servidores, até dezembro de 2017, no Link:</p> <p>https://rondonia.ro.gov.br/soph/publicacoes/pessoal/folha-de-pagamento-de-servidores/</p> <p>Constam que: <i>As informações sobre Remuneração de servidores de 2018 em diante passou a ser disponibilizada no site Transparência Rondônia, conforme o caminho: Menu Principal Transparência Administração das Indiretas SOPH Despesas Folha de Pagamento Consulta. Confira!</i></p> <p>Clicando em consulta leva para o link: https://transparencia.ro.gov.br/administracaoindiretas, que consta a SOPH</p> <p>A Remuneração dos servidores estão disponibilizadas em separado por ano e mensalmente.</p> <p>(SIM).</p>

	<p>função gratificada, pagamentos retroativos, entre outros);</p> <p>Indenizações (por exemplo, pagamento de conversões em pecúnia, tais como: férias indenizadas, abono pecuniário, verbas rescisórias, juros moratórios indenizados, entre outros);</p> <p>descontos previdenciários;</p> <p>retenção de imposto de renda;</p> <p>outros recebimentos, a qualquer título.</p>				
Informes, sobre Diárias e Viagens					
27	<p>Nome do agente beneficiado;</p> <p>Cargo ou função exercida;</p> <p>Destino da viagem;</p> <p>Período de Afastamento;</p> <p>Motivo do deslocamento;</p> <p>Meio de transporte;</p> <p>Número de diárias concedidas;</p> <p>Valor;</p> <p>Número do processo administrativo, nota de empenho e da ordem bancária.</p>	<p>Art. 48, §1º, II, arts. 3º, I, II, III, IV e V, e 8º, caput e §1º, II e III, da LAI c/c arts. 37, caput (princípio da publicidade e moralidade), e 39, § 6º, da CF.</p> <p>Art. 10, item. 6.4 da IN nº 01/2022/SOPH-GAB, de 09 de março de 2022)</p>	Essencial	Mensal	<p>No Portal de Transparência da SOPH constam que: <i>As informações sobre Viagens e Diárias dos servidores da SOPH estão disponibilizadas no Portal da Transparência Rondônia na pasta Transparência Temática – Administração Indireta SOPH Despesas Diárias e Passagens.</i></p> <p>Que verificando constatou-se, que as despesas com diárias e passagens estão disponibilizadas no link: https://transparencia.ro.gov.br/diarias#!</p> <p>(SIM).</p>
28	Divulga informações sobre concurso público, processos	Art. 7º, VI e Art. 8º da LAI	Obrigatória	Quando existir	QUANDO HOUVER!

	seletivos e recrutamento em geral.				
5.6 – GESTÃO FISCAL, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO DA DESPESA E PRESTAÇÃO DE CONTAS					
29	Disponibiliza Orçamento Anual, Resolução de Aprovação e ATA de Reunião do CONSUP que aprova Orçamento Anual?		Essencial	Anual	Estão disponibilizados no link: https://rondonia.ro.gov.br/soph/publicacoes/receitas/planejamento-orcamentario/ . Exceto a Resolução que aprova o Orçamento de 2024, RECOMENDA-SE , que seja disponibilizada no mesmo link acima. (EM PARTE)
30	Disponibiliza Prestação de Contas Anual encaminhado ao TCE e respectivos anexos.				Estão disponibilizadas em separado por exercício, no link: https://rondonia.ro.gov.br/soph/publicacoes/auditoria-inspecoes-e-prestacoes-de-contas/prestacao-de-contas/ (SIM).
31	Disponibiliza atos de julgamento das contas anuais ou parecer prévio, expedido pelo TCE e pelo Poder Legislativo, quando for o caso?				<i>Estão disponibilizadas em separado por exercício, no link:</i> https://rondonia.ro.gov.br/soph/publicacoes/auditoria-inspecoes-e-prestacoes-de-contas/atos-de-julgamento-de-contas-anuais/ (SIM).
32	Disponibiliza Relatórios de Inspeções e Auditorias do Controle Interno e Externo?	Art. 48, caput, da LRF Art. 10, item. 7 da IN nº 01/2022/SOPH-GAB, de 09 de março de 2022).			Relatório de Inspeção do Controle Interno, Link: https://rondonia.ro.gov.br/soph/publicacoes/compliance/auditoria-controle-interno/ Relatórios de Auditoria Interna, Link: https://rondonia.ro.gov.br/soph/publicacoes/compliance/751138-2/ Relatórios de Auditoria Externa, Link: https://rondonia.ro.gov.br/soph/publicacoes/compliance/auditoria-de-regularidade/ Relatório de Auditoria Independente, Link: https://rondonia.ro.gov.br/soph/publicacoes/compliance/auditorias-independentes/ (SIM).
33	Relatório resumido de Execução Orçamentária				Considerando Orçamento para exercício/2024, disponibilizados no Link: https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2024/07/ATO-No-6-2024-SOPH-DICONE.pdf

					Considerando que a obrigação é de periodicidade “anual”, RECOMENDA-SE , ao responsável pelo Orçamento da SOPH, produzir o Relatório de Execução Orçamentária exercício/2024 e encaminhar a Assessoria de Comunicação para divulgação a fim de dar cumprimento à exigência. (NÃO).
34	Disponibiliza Relatório de Gestão Fiscal?				Disponibiliza Relatório Anual de Atividades, em cumprimento ao <i>Art. 10, Inciso III alínea “a” da IN 013/TCE/2004</i> . Link: https://rondonia.ro.gov.br/soph/institucional/relatorio-anual-de-atividades/ (SIM).
35	Relação de Bens Imóveis				https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/INVENTARIO-2023.pdf (SIM).
36	Lista de Frota de Veículos				https://rondonia.ro.gov.br/soph/sobre/administracao/frota-de-veiculos/ (SIM).
5.7 LICITAÇÕES E CONTRATOS					
Sobre licitações, dispensas, inexigibilidades ou adesões					
37	Número do Processo administrativo; Número do edital; Modalidade e tipo de licitação; Data e horário da sessão de abertura;	Art.3º caput e §3º, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 8º, §1º, IV, da LAI e art. 37, caput (princípio da publicidade), da CF. Art. 10, item. 8.1 da IN nº 01/2022/SOPH-GAB, de 09 de março de 2022).	Essencial	Mensal	Na primeira página consta o MENU Licitações, que consta a pasta (Relatórios de Licitações), com sub-pastas: Relatório de Licitações. O relatório traz as informações como: Número do Processo administrativo, Número do edital, Modalidade e tipo de licitação, Objeto do certame, Valor estimado da contratação, Resultado da licitação,. Confirma-se no Link: https://rondonia.ro.gov.br/soph/licitacoes/relatorios-de-licitacoes/relatorios-de-licitacoes/ E, Relatório de Compras Diretas, no Link: https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2024/01/RELATORIO-COMPRAS-DIRETAS-2023-Atualizado-dezembro-2023.pdf . (SIM).

	Objeto do certame;			
	Valor estimado da contratação;			
38	Inteiro teor do edital, seus anexos e minuta do contrato;			Inteiro teor do edital, seus anexos e minuta do contrato; Link: https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2023/12/Edital-e-anexos-do-Pregao-PE-27-2023-Auditoria-independente.pdf (SIM).
	Resultado da licitação;			Resultado da licitação; Link: https://rondonia.ro.gov.br/soph/licitacoes/ (SIM).
39	Resultado de cada etapa, com a divulgação da respectiva ata;	Recomendada		Resultado de cada etapa, com a divulgação da respectiva ata; Link: https://rondonia.ro.gov.br/soph/licitacoes/ (SIM).
40	Impugnações, recursos e as respectivas decisões da comissão licitante ou do pregoeiro;	Obrigatória		Impugnações, recursos e as respectivas decisões da comissão licitante ou do pregoeiro; Link: https://rondonia.ro.gov.br/soph/licitacoes/ (SIM).
41	Inteiro teor dos contratos, convênios, acordos de cooperação e demais ajustes firmados pela unidade, inclusive seus eventuais aditivos.	Obrigatória		Link: https://transparencia.ro.gov.br/contratos (SIM).

6. CONSTATAÇÕES E APONTAMENTOS

6.1. No decorrer da inspeção/monitoramento no Portal de transparência, foi possível fazer as constatações, tais como: alguns documentos disponibilizados em 02 ou até 03 lugares distintos ou até mesmo em pastas inapropriadas, documentos que não constam na Matriz de Fiscalização, documentos com informações parcial, documentos que embora traz as informações não estão conforme a legislação exige, documentos desconfigurados e documentos que embora estão disponibilizados, estão em local de difícil acesso.

Assim foram pontuados emitidos as recomendações/sugestões e orientações ao aprimoramento, de forma que os documentos fiquem disponibilizados em conformidade com a legislação.

CONSTATAÇÃO 1 - No MENU **O Porto** na Pasta intitulada “**Legislação**” constatou-se que existem uma Subpasta intitulada **Informações**, nessa Subpasta estão disponível os documentos abaixo:

Informações

Governo do Estado de Rondônia

[CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO](#)

[ANEXO II DO CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO 006.1997](#)

[ADITIVO 01 CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO 006.1997](#)

[ADITIVO 02 CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO 006.1997](#)

[Extrato de publicação do Aditivo 01 do Convênio de Delegação 006/1997](#)

[Lei 729/97 – Criação da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH](#)

[Primeira alteração – LEI 1217, DE 11.09.2003](#)

[Estatuto Social da SOPH de 30.07.1999](#)

[Primeira atualização do Estatuto Social da SOPH de 15.01.2016](#)

[Segunda atualização do Estatuto Social da SOPH de 11.01.2017](#)

[Terceira alteração Estatuto Social da SOPH de 30.10.2019](#)

[Regulamento de Conduta e Exploração do Porto Organizado de Porto Velho](#)

[Normas de Controle de Acesso e Circulação de Pessoas e Veículos – NAPV](#)

[Licença de Operação nº 1405/2017](#)

Observa-se, que os mesmos documentos pertinentes ao Convênio de delegação estão disponibilizados no Menu O Porto na mesma Pasta Legislação na Subpasta **Convênio de Delegação**, Link: <https://rondonia.ro.gov.br/soph/sobre/legislacao/convenio-de-delegacao/>

Os documentos pertinentes ao Estatuto Social também estão disponibilizados no Menu O Porto na Pasta **Legislação** na Subpasta **Estatuto**, Link: <https://rondonia.ro.gov.br/soph/sobre/legislacao/estatuto/>

A Licença de Operação nº 1405/2017, está disponibilizada no Menu O Porto, Pasta Administração, Subpasta **Licenças**, Link: <https://rondonia.ro.gov.br/soph/sobre/administracao/licencas/>

De todo exposto, **SUGERE-SE**, que os documentos referente à Regulamentação de Conduta e Exploração do Porto Organizado de Porto Velho e Normas de Controle Acesso e Circulação de Pessoas e Veículos – NAPV, sejam transferidos para a pasta legislação, e a SubPasta intitulada Informações, seja excluída.

CONSTATAÇÃO 2 - Constatou-se, que no Menu **Institucional** constam pasta intitulada **Planos e Programas** na qual consta uma Subpasta intitulada PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, Link: <https://rondonia.ro.gov.br/soph/institucional/planos-e-programas/programa-de-comunicacao-social/>

Nessa pasta consta informações a respeito da transparência da divulgação das políticas e normas da empresa e, Carta de Compromisso para o Alcance dos objetivos estratégicos da SOPH/2021 e Política de Divulgação de Informação dos exercícios de 2019,2020,2021,2022,2023, conforme se comprova abaixo:

Prezando pela transparência da divulgação das políticas e normas desta empresa pública, os documentos abaixo, a partir de 2021, são publicados também no Diário Oficial e seguem disponíveis neste Portal e no Portal da Transparência.

[Carta de compromisso para o alcance dos objetivos estratégicos da SOPH 2021](#)

[Política de Divulgação de Informações 2023](#)

[Política de Divulgação de Informações 2022](#)

[Política de Divulgação de Informações 2021](#)

[Política de Divulgação de Informações 2020](#)

[Política de Divulgação de Informações 2019](#)

[Programa de Comunicação Social](#)

CONSTATAÇÃO 3 - Constatou - se ainda, que no MENU Institucional constam pasta intitulada Política de Transações com Partes Relacionadas, dentro dessa pasta constam Políticas de Transações com Partes Relacionadas dos exercícios: 2020,2021,2022 e 2023, Link: <https://rondonia.ro.gov.br/soph/institucional/politica-de-transacoes-com-partes-relacionadas/>, conforme se comprova abaixo:

Política de Transações com Partes Relacionadas

Governo do Estado de Rondônia

[2023](#)

[2022](#)

[2021](#)

[2020](#)

Do exposto, considerando que os documentos citados nos achados **2 e 3**, que são todos, exigência do Art. 8º da Lei 13.303/2016, **RECOMENDA-SE**, que, no MENU **Institucional** se crie uma pasta intitulada **GOVERNANÇA**, e nessa pasta disponibilizem além da Política de Divulgação de Informações e Carta de compromissos para alcance dos objetivos estratégicos, Política de Distribuição de Dividendos, Política de Transações com Partes relacionadas e Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, ou sejam, todos os documentos elencados nos incisos de I a IX do artigo 8º da Lei 13.303/2016.

CONSTATAÇÃO 4 - No item **5.3 – Receitas** deste relatório, a legislação exige: *Informações sobre entradas financeiras de valores a qualquer título (impostos, taxas, multas, tarifas, receitas de serviços, inscrições, remunerações sobre aplicações financeiras, etc. Indicando a nomenclatura, classificação, data da entrada e valor.*

Como meio de atendimento ao Item, no portal de Transparência da SOPH, no Menu Transparência existe uma Pasta intitulada **“Receitas”**, com subpasta intitulada **“Entradas Financeiras”**, nessa subpasta constam disponibilizado os 04 (quatro) últimos exercícios em separado, que contém relatórios mensal, cujo Assunto é: **Entradas Financeiras**, porém analisando os relatórios constata-se tratar de relatórios de despesas, comprove-se no print da tela, abaixo:

De: SOPH-SESUPAM
 Para: SOPH-ASCOM
 Processo Nº: **0040.150127/2021-35**
 Assunto: **Entradas Financeiras junho - 2024.**

Senhora Assessora de Comunicação,

Segue informações a serem atualizadas ao Portal Transparência.

Notas fiscais de entrada - junho 2024								
Nº Docto Fiscal	Fornecedor	CNPJ/CPF	Emissão	Dt de Recebº	Dt de vencimento	Nº Processo	Valor	Objeto
15264	NP TECNOLOGIA DE GESTÃO DE DADOS LTDA	07.797.967/0001-95	31/05/2024	03/06/2024	03/07/2024	0040.000033/2024-69	R\$ 8.800,00	Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços
								Contratação de empresa especializada, para prestação de forma contínua, dos serviços de gerenciamento do abastecimento de combustível (álcool, gasolina comum, diesel S10, diesel comum), em rede de

Podendo ser comprovado no Link: <https://rondonia.ro.gov.br/soph/publicacoes/receitas/entradas-financeiras/>

Sendo assim, o relatório demonstra saída financeira (despesas) e não, entrada financeira. O Demonstrativo que melhor se amolda ao caso é o Balancete Mensal, bastando apenas o Grupo do Ativo que registra as entradas financeiras, assim **RECOMENDA-SE**, a SOPH-DICONF, encaminhar à Assessoria de Comunicação as informações pertinentes.

CONSTATAÇÃO 5 - No item **5.3 – Receitas**, deste relatório técnico, a legislação exige: *Demonstrativos periódicos sobre a evolução da receita, em termos de registro dos créditos e de sua efetiva arrecadação.*

Como meio de atendimento ao item, a SOPH divulga através do link: <https://rondonia.ro.gov.br/soph/comparativa-da-receita-faturada-e-recebida/> Relatórios intitulado: **Comparativo da Receita Faturada x Recebida**, ainda, os dados estão **desatualizados**, visto que a exigência é mensal e obrigatória e estão disponibilizados somente os períodos de janeiro a novembro de 2022.

Nesse quesito, conforme exigência na Matriz de Fiscalização Anexo da IN Nº. 62/2018/TCE-RO, bem como na Matriz de Fiscalização, anexo da IN Nº 01/2022/SOPH-GAB, na divulgação de que trata o item acima, deve constar:

- *Número das contas contábeis e respectivo nome;*
- *Saldo do mês anterior;*
- *Movimentos de acréscimos ou baixas no mês atual;*

- *Saldo para o mês seguinte.*

Do exposto, considerando que o referido demonstrativo deve constar as informações acima descritas, ao passo que demonstra a **evolução da receita, em termos de registro dos créditos e de sua efetiva arrecadação**, o documento **apropriado** que deve ser divulgado é o **Balancete mensal**, que, por se tratar de receita, basta disponibilizar o Balancete Mensal da conta contábil (1.01.03.02.01 Contas a Receber de Partes Relacionadas).

Assim, **RECOMENDA-SE**, à SOPH/DICONF, encaminhar à Assessoria de Comunicação os balancetes mensais, referente mês de dezembro/2022, de janeiro a dezembro/2023 e de janeiro a junho/2024.

RECOMENDA-SE ainda, à Assessoria de Comunicação, para a divulgação dos referidos demonstrativos, criar dentro da Pasta intitulada **Receita**, uma **subpasta** intitulada (Demonstrativos periódicos sobre a evolução da receita).

CONSTATAÇÃO 6 – No Link: <https://rondonia.ro.gov.br/soph/publicacoes/receitas/demonstrativo-da-receita-arrecadada/>, constam informações dos exercícios de 2021 a 2023 e de janeiro a abril/2024, sendo: Demonstrativo da Receita Arrecadada, em que pese as informações serem relevantes, na Matriz de Fiscalização não consta o item (**Receita Arrecadada**), de igual modo, essas informações estão contempladas nos balancetes Mensal que compõem as prestações de contas mensal, divulgadas no link: <https://rondonia.ro.gov.br/soph/publicacoes/auditoria-inspecoes-e-prestacoes-de-contas/prestacao-mensal-de-contas/balancetes/>

Do exposto, **RECOMENDA-SE**, abster-se, na disponibilização de tais demonstrativos.

CONSTATAÇÃO 7 - No Item 5.4 – **Despesas**, deste relatório técnico, a legislação exige: **Relatório de Pagamentos efetuado no mês**. A legislação exige que tais informações devem serem divulgadas em local de fácil acesso. Sabe-se, que o referido relatório é peça da prestação de contas mensal, cujas estão disponibilizadas no link: <https://rondonia.ro.gov.br/soph/publicacoes/auditoria-inspecoes-e-prestacoes-de-contas/prestacao-mensal-de-contas/>. Deve-se levar em conta que os referidos relatórios estão em local de difícil acesso, considerando que nem todo interessado sabe de fato que esse tipo de relatório é peça da prestação de contas para consulta quando necessário.

Deve-se disponibilizar o **Relatório de Pagamentos efetuado no mês de forma individualizada**, em atendimento ao item.

De todo exposto, **RECOMENDA-SE**, a SOPH-DICONF, encaminhar à Assessoria de Comunicação, o Relatório de Pagamentos efetuado no mês, de forma individualizada, no mínimo, referente aos exercícios de: 2021 a 2023, e dos meses de janeiro a junho/2024.

Visando ao aprimoramento e divulgação das informações em local apropriado e de fácil acesso, **RECOMENDA-SE**, a Assessoria de Comunicação, que, no Menu Transparência, na Pasta intitulada “Despesa” crie uma Subpasta intitulada “Relatório de Pagamentos Efetuado no mês”, e nessa pasta em separado por exercício, conste os relatórios mês a mês.

CONSTATAÇÃO 8 - No Menu Transparência, na Pasta intitulada “Despesas”, existe uma Subpasta intitulada **Suprimento de Fundos**, com as informações abaixo transcrita:

Suprimento de Fundos

Governo do Estado de Rondônia

As aquisições e contratações de despesas de pequeno vulto desta empresa pública são realizadas através de Processos Administrativos de Suprimentos de Fundos com pagamento através de cartão corporativo.

Nessa Subpasta, estão disponibilizadas informações a respeito de despesas realizadas através de Suprimentos de Fundos por meio de cartão corporativo, porém as informações são apenas: nº do processo, nome do suprido, valor disponibilizado e data da disponibilidade, não constam informações detalhadas das despesas realizadas, tais como: nº da nota fiscal, data de emissão, discriminação do material/serviço, fornecedor e valor pago.

Considerando que o Anexo I da Instrução Normativa nº 3/2022/SOPH-GAB, é o formulário que consta de todas essas informações e é peça da prestação de contas, **RECOMENDA-SE**, disponibilizar o referido anexo, que dão por atendida 100% das informações.

Ainda, na mesma Pasta “Despesas” existe uma Subpasta intitulada “Cartão Corporativo”, com as informações abaixo transcrita:

Cartão Corporativo

Governo do Estado de Rondônia

As aquisições e contratações de despesas de pequeno vulto desta empresa pública são realizadas através de Processos Administrativos de Suprimentos de Fundos com pagamento através de cartão corporativo, conforme [Instrução Normativa 03.2017](#). Porém nessa Subpasta não existem nenhuma informação.

Diante disso, considerando que Suprimento de Fundos é modalidade de Despesa e Cartão Corporativo é a forma de pagamento dessas despesas, **SUGERE-SE**, manter a Subpasta intitulada “**Suprimento de Fundos**” e acrescentar na informação a Instrução Normativa nº 3/2022/SOPH-GAB e inutilizar a Subpasta “Cartão Corporativo.”

CONSTATAÇÃO 9 - No Item 5.4 – **Despesas**, a legislação exige a Divulgação periódica dos demonstrativos sintéticos e analíticos do registro das suas dívidas nas diferentes rubricas contábeis do passivo, bem como as respectivas baixas.

Conforme determina a Matriz de Fiscalização Anexo da IN 62/2018/TCE-RO, bem como a Matriz de Fiscalização anexo da IN 01/2022/SOPH-GAB, **no caso das empresas públicas**, a divulgação de que trata o item devem constar:

- Número das contas contábeis e respectivo nome;
- Nome do credor e seu cpf/cnpj;
- Saldo do mês anterior;
- Movimentos de acréscimos ou baixas no mês atual;
- Saldo para o mês seguinte.

Do exposto, considerando que o referido demonstrativo deve constar as informações acima descritas, os demonstrativos sintéticos e analíticos dos registros das suas dívidas nas diferentes rubricas contábeis do passivo, é o Balancete Mensal.

Assim, **RECOMENDA-SE**, à SOPH/DICONF, encaminhar à Assessoria de Comunicação os balancetes mensais, Grupo do Passivo.

RECOMENDA-SE ainda, à Assessoria de Comunicação, para a divulgação dos referidos demonstrativos, criar dentro da Pasta intitulada “**Despesa**” uma subpasta intitulada (demonstrativos sintéticos e analíticos do passivo).

CONSTATAÇÃO 10 - A Legislação exige que: *se Apresenta a Estrutura de cargos, informando o número de cargos efetivos e comissionados, preenchidos e ociosos*, não localizamos no Portal de Transparência da SOPH, na Pasta intitulada “**Pessoal**”, informações a respeito do item, na Pasta Pessoal existe uma Subpasta intitulada “**Plano de carreira, Cargos e Salários – PCCS**”, que cria os empregos permanente da SOPH, porém não consta o PCCS, cujo foi instituído pela Lei Nº 2.447 de 08 de abril de 2011, consta apenas a Lei Nº 3.688 de 11 de Dezembro de 2015, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 2.447/2011, e cria os cargos e funções na Estrutura da SOPH, como se comprova abaixo:

Plano de Carreiras, Cargos e Salários – PCCS

Governo do Estado de Rondônia

LEI 3688-2015 ALTERAÇÃO DA LEI 2447

Assim, **RECOMENDA-SE**, disponibilizar na SubPasta “**Plano de carreira, Cargos e Salários – PCCS**”, a Lei 2.447/2011, que Institui o Plano de Empregos, Funções, Classificações e Salários da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH cria os empregos permanentes e as funções em comissão.

Quanto a divulgação das informações a respeito da *Estrutura de cargos, informando o número de cargos efetivos e comissionados, preenchidos e ociosos*, conforme exigência, **RECOMENDA-SE**, ao responsável pelo Setor de Recursos Humanos, adoção de medidas para divulgação das informações, assim **SUGERIMOS** como modelo/exemplo, a planilha abaixo:

Coluna 1	CARGO	PREVISTO/CONTRATADO	OCUPADOS	OCIOSOS
----------	-------	---------------------	----------	---------

Posse	Presidente	01	01	
Posse	Diretor	02	02	
Posse	Membros do Conselho Fiscal	03	03	
Efetivo	Administrador	02		
G.A.P - 07	Coordenador de Gestão Portuária	01		
G.A.P - 02	Chefe de Setor	09		

CONSTATAÇÃO 11 - A respeito de Pessoal **Efetivos e comissionados**, a legislação exige que se apresente dados a respeito das datas de admissão, inativação e exoneração; denominação dos respectivos cargos, empregos e/ou funções; carga horária; lotação e remuneração, relativamente aos servidores/colaboradores.

Frise-se, que, embora a SOPH, apresenta Relação de empregados: efetivos e comissionados, datas de admissão, denominação dos respectivos cargos, carga horária; lotação e remuneração, **não** informa dados a respeito de (inativação e exoneração), por assim estar, a situação é relatada como (**atende em parte**).

Ainda, a divulgação das informações são de caráter **obrigatório** e de periodicidade "**Mensal**", constatou-se, que não existem informações do exercício/2023, e no exercício de 2024 existem apenas uma planilha atualizada em 11/06/2024.

De todo exposto, **RECOMENDA-SE**, à SOPH-SRH, encaminhar as informações em sua completude, à Assessoria de Comunicação para atualizações no Portal de Transparência.

CONSTATAÇÃO 12 - No que diz respeito a pessoal "**Terceirizados**", a publicidade é de caráter "**recomendado**" e as informações devem ser disponibilizadas "**Mensal**", não existem informações do exercício/2023 e do exercício/2024, existem uma planilha que além de desconfigurada, impossibilidade de identificar o mês de referência e data da elaboração. como se comprova no Link: <https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2024/06/RELACAO-DE-APRENDIZ-SOPH-2024.pdf>.

Pelo que **RECOMENDA-SE**, que as informações sejam atualizadas mensalmente, conforme determina a legislação.

CONSTATAÇÃO 13 - A respeito das informações sobre "**Estagiários**", a publicidade é de caráter "**recomendado**" e as informações devem ser disponibilizadas "**Mensal**", a SOPH tem disponibilizado anualmente e no exercício/2024, a planilha disponibilizada além de desconfigurada, não informa mês de referência nem data de elaboração da mesma como se comprova no Link: <https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2024/06/RELACAO-DE-ESTAGIARIOS-SOPH-2024.pdf>

Do exposto, para que seja possível manifestar pela Conformidade, **RECOMENDA-SE**, à SOPH-SRH encaminhar à Assessoria de Comunicação, as planilhas atualizadas **mensalmente**, com a indicação do mês/ano.

7. RECOMENDAÇÃO

Considerando que a Administração Pública deve priorizar um grau de transparência satisfatório disponibilizando o maior número possível de informações, **ALERTA-SE**, que sejam atendido todas as recomendações e acatados todas as orientações e sugestões acima como forma de melhoria da transparência da SOPH.

Ressalta-se, que os atuais gestores, deverão fixar prazo para que os responsáveis, juntos, adotem medidas tendentes a sanar as ocorrências constatadas no item **6 -CONSTATAÇÕES E APONTAMENTOS**, bem como as ocorrências dos itens 07,11,29 e 33 do quadro, item **4 – DA INSPEÇÃO**, e acatem as Orientações e Sugestões emitidas nos itens 02,04 e 05 do mesmo quadro, retifiquem as falhas de caráter obrigatório, com vista a melhorar a transparência do órgão controlado:

8. CONCLUSÃO

Em face dos levantamentos realizados por esta Setorial de Controle Interno, verifica-se que as rotinas internas referentes à divulgação de informações, apesar de bem implementadas, poderiam estar melhores otimizadas, tendo em vista que apesar do Portal da Transparência apresentar maior parte dos itens que compõem os aspectos gerais, conclui-se que o grau de transparência ainda não é totalmente satisfatório, necessitando que alguns requisitos de transparência sejam implementados.

Tais incorreções devidamente apontadas acima, merecem ser coibidas, podendo ser facilmente sanáveis.

Também foi constatado que há deficiências quanto as análises dos documentos e conteúdo das informações antes da disponibilização no Portal de Transparência, apesar de existir a portaria nº 47 de 16 de junho de 2023, que Nomeia Comitê Gestor com o objetivo de disponibilizar as informações pertinentes à matriz de fiscalização do Portal da Transparência, porém há fragilidade no cumprimento desta norma.

Dessa forma, é necessário que haja o efetivo cumprimento da portaria nº 47/2023, para que o Portal de Transparência da SOPH, seja devidamente atualizado atendendo todos os itens de transparência, observando as informações de periodicidade **“mensal”**.

Ressalta-se, que nosso trabalho se limitou à verificação no que tange à Transparência **“ATIVA”**, ficando à verificação da transparência **“PASSIVA”**, em momento oportuno.

No mais, lembramos que o Controle Interno deve ser sempre entendido como uma atividade de assessoramento à Administração, de caráter essencialmente preventivo, destinada a agregar valor e a melhorar as operações da entidade, assistindo-a na consecução de seus objetivos mediante uma abordagem sistemática e disciplinada, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de controle interno.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Portanto, considerando as recomendações/sugestões e orientações descritas neste Relatório Técnico, temos o seguinte:

- 1 – Seja submetido o presente relatório de inspeção e monitoramento à apreciação da Presidência e Diretoria da SOPH, para que tome conhecimento das recomendações e sugestões;
- 2 – Seja encaminhado para os empregados/setores envolvidos para devido conhecimento, bem como seja providenciada a publicação do mesmo;
- 3 – Utilizando-se, fundamentalmente, das recomendações efetuadas no corpo deste relatório, sejam tomadas as providências que Vossa Excelência achar cabíveis.

Outrossim, Considerando que o Portal de Transparência da SOPH, passou por Auditoria de regularidade quanto ao cumprimento da Lei de transparência e legislação correlata por parte do TCE-RO, **Processo nº 3902-2018 - TCE-RO**, em que, em Sessão n. 12 de 31 de julho de 2019 determinou sem fixação de prazo para que juntos adotem medidas tendentes a sanar as irregularidades graves elencadas no item I, bem como retifiquem as seguintes falhas de caráter obrigatório, com vista a melhorar a transparência do órgão controlado.

RECOMENDA-SE, que as atualizações das informações RETROAGEM aos últimos 05 (cinco) anos, e que essa DIREX, fixe prazo que melhor entender para adoção das medidas sanadoras, com vista a melhorar a transparência do órgão, quando então será feito nova análise para averiguação/constatações dos resultados obtidos.

É o Relatório.

Data e horário do sistema.

Nilza Macedo de Brito

Assist. de Controle Interno e Autoridade de Monitoramento

Relatora

Adalberto Nery Barbosa

Controlador Interno



Documento assinado eletronicamente por **NILZA MACEDO DE BRITO, Assistente de Controle Interno**, em 05/08/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO NERY BARBOSA, Assistente de Controle Interno**, em 05/08/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0051409755** e o código CRC **ED11E4BB**.